

Você não precisa aumentar a despesa de sua Empresa, basta na hora de pagar o Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - fazer uma opção lógica e de amor. Destine um por cento daquilo que iria pagar à Receita Federal para o FIA e pague os restantes 99% ao Governo Federal.

A Legislação Federal permite às Empresas a dedução de 1% do Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - devido, a ser destinado em favor do FIA.

Fundamentação Legal:

Legislação Federal:

Lei 8069 de 13.07.90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - Art. 88 - IV

Art. 260.

Lei 8242 de 12.10.91 - Altera os Artigos 132, 139 e 260 da Lei nº 8069 de 13.07.90.

Decreto 794 de 05.04.93 - Estabelece limite de dedução do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, correspondente às doações em favor dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ato Declaratório/Normativo nº 16 de 03.05.93:

Da Coordenação Geral do Sistema de Tributação do Ministério da Fazenda, que fixa as normas para dedução, publicado no Diário Oficial de 04.05.93.

Legislação Estadual:

Lei 8307 de 21.08.91 - Dá nova redação à Lei 8230 de 15.01.91, com outras providências (cria o FIA - Estadual).
Decreto 685 de 20.09.91 - Regulamenta o FIA Estadual.

Exemplo:

No último dia de cada mês (data do fechamento do balanço), calcule o IR devido e destine 1% ao FIA - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, assim:

Lucro Real	100,00
IR devido	25,00
(1%) Fundo da Criança e do Adolescente (DAR)	0,25
IR a pagar (99%)	24,75

Porque este gesto vale uma declaração de amor. Acredite nesta idéia.

Na data do recolhimento do imposto de renda mensal, pessoa jurídica, destine 1% para o FIA, Fundo Estadual da Infância e Adolescência. É muito fácil: preencha o DARF com 99% e o DAR com 1%.

Modelo DAR:

NOME		RESERVADO		01 CODIGO DO TRIBUTO	9768
DDD	FONE			02 VENCIMENTO	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				03 CPF / CGC / INSCR. ESTADUAL - SC	
Contrib. ao Fundo Est. da Inf. e Adolesc. - FIA, cfme. Lei n° 8069/90, alterada pela Lei n° 8242/91 art. 260 e Dec. n° 794 de 5/4/93 e cfme. Ato Declaratório (normativo) n° 16 de 03/05/93 da Coordcn. Geral do Sistema de Tributação da Receita Federal.				04 REFERÊNCIA	
				05 DOCUMENTO	
RECOLHIMENTO EXCLUSIVO NO BESC				06 PRINCIPAL	
				07 MULTA	
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E FAZENDA.				08 JUROS	
				09 CORREÇÃO MONETARIA	
MATRICULA				10 TOTAL	
				ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADADAÇÃO ESTADUAL DAR	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - 3 VIAS
 1ª Via Contribuinte - 2ª Via Sec. de Just. e Adm. - 3ª Via Banco

Informações pelos telefones (0482) 22-8214

24-6477 - Ramal 162 - FAX (0482) 22-0164



CRITÉRIOS PARA AS ENTIDADES SEREM BENEFICIADAS COM RECURSOS DO FIA

- a) Estar devidamente cadastrada na Secretaria de Justiça e Administração;
 - b) Ter capacidade de aumentar o número de crianças e adolescentes atendidos, garantindo uma boa qualidade nos serviços prestados;
 - c) Estar desenvolvendo um trabalho de caráter exemplar;
 - d) Ser comprovadamente idônea;
 - e) Estar cumprindo e aplicando o Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente o artigo 90;
 - f) Divulgar no seu município e Região o Fundo da Infância e Adolescência FIA.
- Informações pelo telefone (0482) 24-6477 - FAX (0482) 22-0164.

ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS DO FIA
(até 08.10.93)

NOME ENTIDADE	RESPONSÁVEL	LOCALIZAÇÃO MUNICÍPIO	PROGRAMA
Núcleo Assist. Humberto Campos	Édna T. Brognolli	Balneário Camboriú	Recuperação Toxic.
Ass. Moradores Rua F. Jensen	Nivaldo Stein	Blumenau	Abrigo
Ação Social de Capoeiras	Jaci Rocha Gonçalves	Florianópolis	Menino de Rua
Instituto Lar da Juventude	Pe. Décio Antônio Bona	Itajaí	Profissional
M. N. M. M. R.	-	Florianópolis	Capacitação
Prefeitura Municipal	Célio	São Lourenço	Profissional
Ass. Pró-Menor Lar Padre Jacó	Elizabeth C. Zimmermann	Itajaí	Abrigo/MR/Prof.
Associação Lar da Criança Feliz	Elza Evaristo Lessa	Itajaí	Abrigo
CONBEMI	Angela Ramos Neves	Itajaí	Menino de Rua
ANABEM	Elvira Pierre da Silva	Navegantes	Profissional
Prefeitura Municipal	Analdo Schmidt	Itajaí	Menino de Rua
Prefeitura Municipal	Luiz Vilmar de Castro	Balneário Camboriú	Menino de Rua
Prefeitura Municipal	Renato Mello Vianna	Blumenau	CIP/Lib. Assist.
Sociedade Casa da Esperança	Gláucia Silva Wirth	Blumenau	Abrigo/Prof.



NOME ENTIDADE	RESPONSÁVEL	LOCALIZAÇÃO MUNICÍPIO	PROGRAMA
Associação Voluntários São Roque	Oacir Ramulfo da Silva	Blumenau	Profissional
ABAM	Ruth W. Paul	Blumenau	Abrigo
Lar Betânia	Waldemar Kinas	Blumenau	Profissional
Unidade Pré-Escolar Velha Pequena	Eva Angélica Fischer	Blumenau	Abrigo/Prof.
Prefeitura Municipal	Reinaldo Mengatner	Palhoça	Abrigo/Casa Lar
Abrigo de Menores	José Francisco da Silva	Criciúma	Abrigo
Bairro da Juventude	Valdir Darós	Criciúma	Profissional
Lar da Menina	Ângela Guidotti	Tubarão	Abrigo/Prof.
COMBENTU	Eolita Popinhak Franco	Tubarão	M. Rua Prof.
Casa da Criança	Neuci de Moraes Pereira	Florianópolis	M. Rua/Prof.
SERTE	Tertuliano Cardoso Filho	Florianópolis	Abrigo
Sociedade Alfa Gente	Leda Catarina P. Negreiro	Florianópolis	Profissional
AEBAS	Orlando Lima Coutinho	Florianópolis	Profissional
ASA	Afonso Emmendoerfer	Florianópolis	Profissional
PROMENOR	Washington L. do V. Pereira	Florianópolis	Abrigo
IDES	Pe. Vilson Groh	Florianópolis	Profissional
CEDEP	Leandro A. Soares Lima	Florianópolis	Abrigo
Ação Social Missão	Cleide M. Marques Grandó	Florianópolis	Profissional
AFLOV	Helena E. Lima Pires	Florianópolis	Abrigo
GAPA	Jaci Rocha Gonçalves	São José	Construção
Orionópolis Catarinense	Luiz Carlos B. Filho	São José	Abrigo
Lar N. S. de Fátima/Pai Heroi	Maria Rosita Pick	São José	Profissional
Núcleo Ed. Alt. Madre Paulina	Antônio Vieira Júnior	São José	Abrigo
Associação Lar São José	José Ademir Castanha	São José	M. Rua/Prof.
Associação dos Moradores do Pedregal	Artur Feijó Neto	São José	M. Rua/Prof.
Creche e Orfanato Vinde a Mim	Albina P. Piovezan	Curitiba	Abrigo
Beneficência Casa dos Humildes	Bruno Haidmann	Braço do Norte	Profissional
Ass. de Apoio ao Menor	Alcebiades C. da Silva	Caçador	Construção
COMAM	Juvêncio Slomp	Timbó	Profissional
Prefeitura Municipal	Orli da Silva	Xanxerê	Abrigo
Sociedade Lar Bom Samaritano	Tarcísio Kremer	Lages	Profissional
Irmandade Nossa Senhora das Graças	Henrique V. Bittencourt	Lages	M. Rua/Prof.
Caritas Diocesana	Pe. Vanildo Padoin	Lages	Profissional
Centro Social Dom Daniel	José Antônio Salvadori	Lages	M. Rua/Prof.
Soc. de Apoio ao Menor Trabalhador	Anir Dalmora Coelho	Lages	Profissional
Ass. Sagrado Coração de Jesus	Leonir Zunianella	Lages	Profissional
ALAM	Anibaldo Beilke	Lages	Profissional
SLAN			

NOME ENTIDADE	RESPONSÁVEL	LOCALIZAÇÃO MUNICÍPIO	PROGRAMA
Associação Comunitária Dona Emma Sevei	Terezinha R. da Silva	Correia Pinto	Profissional
Casa do Menor Madre Regina	Padre Raimundo Pauletti	Ararangua	Profissional
PROFAS	Olga Sampaio Bittencourt	Morro da Fumaça	Profissional
Casa da Esperança	Jaime Luiz Costa	Laguna	Profissional
FUMDESI	Lea de Oliveira Lopes	Imbituba	Profissional
Clube das Mães/Lar da Menina	Yara R. M. Zanis	Rio do Sul	Abrigo/Prof.
Lar da Criança	Ivonete Francisco	Joaçaba	Abrigo
Guarda Mirim	João Maria de Andrade	Joaçaba	M. Rua/Prof.
Lar dos Meninos João Didomênico	Clinton K. Freitag	Campos Novos	Abrigo
SCAF	Adolfo Bosio	Concórdia	Menino de Rua
Ass. Beneficente Professora Georgete	Amazilda Notari	Mafra	Abrigo
Soc. Com. Habitação Popular	Antônio da Rocha	Quilombo	Profissional
Associação Evangélica Beneficente	Elimar Bader	Mondaí	Abrigo
Associação Espírita Lar de Jesus	Maria das Graças F. Kaaj	Canoinhas	Abrigo
Pia União Santo Antonio	Ana D.O. Wendt	Canoinhas	Abrigo
Casa da Criança S. João Batista	Aldir Valdômiro Vogel	Três Barras	Abrigo
Prefeitura Municipal	Irmoto José Fenerschuette	Tubarão	CIP
APAM - Areias - M. das Pedras	Marta S. Reis Lobato	Florianópolis	Profissional



PRÊMIO CATARINENSE DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO A
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DESTINADO A ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS-ONG'S - QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM
SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL

I - Apresentação

O Governo do Estado de Santa Catarina, objetivando otimizar a aplicação dos recursos financeiros repassados às ONG's, Organizações Não-Governamentais - assim como a melhoria da qualidade no atendimento prestado às crianças e adolescentes que necessitam de proteção, decide, através da Secretaria de Estado da Justiça e Administração, promover a realização do Prêmio Catarinense de Programas de Proteção Especial, para eleger os melhores programas em termos de organização, custo/benefício, qualidade no atendimento e resultados obtidos.

Para a inscrição e participação no certame, as ONG's deverão apresentar seu Programa de Trabalho, dentro das diretrizes estabelecidas no regulamento.

II - Objetivo

O Prêmio objetiva avaliar e despertar as ONG's para um adequado atendimento à infância e à adolescência em situação de risco pessoal e social, através da observação de quesitos psicopedagógicos, de escolarização, de saúde, de profissionalização, culturais, esportivos, de lazer e de religiosidade, dentro de uma produtiva relação custo/benefício.

III - Justificativa

O Brasil é um país que possui enormes carências e necessidades.

Temos a obrigação nacional de aproveitar ao máximo os recursos postos a nossa disposição, pois só assim, conseguiremos amenizar e resolver nossos problemas.

Dentro dessa premissa é que o Governo do Estado de Santa Catarina decidiu instituir o Prêmio, buscando despertar a criatividade das instituições ligadas às ONG's, na incessante procura de melhorar a qualidade e a quantidade dos serviços prestados às crianças e aos adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Informações pelo telefone (0482) 24-6477 R-170 - FAX (0482) 22-0164

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908

11-10-1908